



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
18/09/18
[Handwritten signature]

Lei Municipal Nº 538/2018

De 12 de setembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2018, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 493/2016 de 22/11/2017, no valor global **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIDADE: 03.04.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04.122.008.2.074 – Gestão das Ações da Secretaria de Gestão Administrativa	3.3.90.30	16	100.000,00
		3.3.90.39	16	50.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

2/3

PUBLICADO

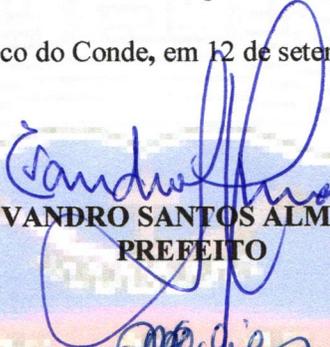
18/09/18

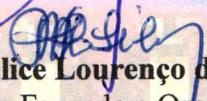
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 476/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 12 de setembro de 2018.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

3/3

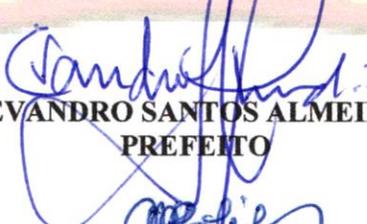
PUBLICADO

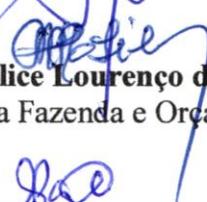
18/09/18

ANEXO

DEMONSTRATIVO APURAÇÃO SUPERÁVIT GLOBAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR Em R\$
I - ATIVO FINANCEIRO Total Todas as Fontes / BALANÇO PATRIMONIAL 2017	77.376.403,50
II - PASSIVO FINANCEIRO Total Todas as Fontes / BALANÇO PATRIMONIAL 2017	31.487.976,63
SUPERÁVIT FINANCEIRO (I - II) – Todas as Fontes Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2017 – Todas as Fontes	45.888.426,87
DEMONSTRATIVO APURAÇÃO SUPERÁVIT FONTE	
III - FONTE 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	
ATIVO FINANCEIRO	667.561,44
PASSIVO FINANCEIRO	0
SUPERÁVIT FINANCEIRO (I-II) - FONTE 16	667.561,44
IV - SUPERÁVIT FINANCEIRO JÁ UTILIZADO	
FONTE 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0
V - Saldo Superávit a utilizar (III - IV) antes desse Projeto de Lei	
FONTE 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	667.561,44
VI - Superávit Utilizado neste Projeto de Lei	
FONTE 16 -- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	150.000,00
VII - Saldo Superávit a utilizar após esse Projeto de Lei	
FONTE 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	517.561,44

Fonte: Balanço Patrimonial/2017


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natálice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento